



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 6ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Antonio Saldanha Palheiro.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Kátia Maria Amaral Jangutta, Cherubin Schwartz Júnior e Marília de Castro Neves Vieira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Às treze horas e trinta minutos, o Órgão Especial reuniu-se em Conselho.

Às treze horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à sessão, submetendo à apreciação do Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2016-22169

Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno - Adequação à nova sistemática processual no que diz respeito à Sessão Virtual.

Resultado: **"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."**

02. Processo nº 2015-197249

Assunto: Minuta de Resolução que altera o tabelamento dos grupos das Comarcas de Entrância Comum para substituições nos casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais, nos termos dos grupos relacionados.

Resultado: **"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Processo nº 2016-23124

Assunto: Minuta de Resolução que estabelece a competência territorial concorrente entre os I, II, III, IV, VII, XXI, XXIII e XXVII Juizados Especiais Cíveis e dá outras providências.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

Turma julgadora relativa aos processos nº 01 ao 03 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

04. Processo nº 2015-195007

Assunto: **Pedido de Providências** formulado pelo Exmo. Des. Mauricio Caldas Lopes, Presidente da 18ª Câmara Cível, sobre possível autuação de aproximadamente 12.000 execuções individuais decorrentes de mandado de segurança coletivo de competência originária daquela Câmara, o que poderá se repetir em outros órgãos fracionários do Tribunal, em que tramitem outras ações coletivas, sobrecarregando os respectivos Presidentes e desnivelando-os com os demais membros componentes da Câmara (Processo nº 2015-195007).

Requerente: Desembargador Mauricio Caldas Lopes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foi indeferido o requerimento, em observância ao disposto nos artigos 475-P, inciso I, do CPC; 6º, inciso III e 125 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 21, § 1º do Código de Ética da Magistratura, nos termos do voto do Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto."*

Turma julgadora relativa ao processo nº 04 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Anunciado o resultado, o Exmº Desembargador **MAURO DICKSTEIN** requereu ao Exmº Presidente o encaminhamento de proposta à Comissão de Regimento Interno do Tribunal, no sentido de que seja realizado estudo sobre a viabilidade de que a liquidação e eventual execução de ações coletivas, sejam mandamentais ou não, de competência originária ou não, sejam passíveis, na sua liquidação/execução individual, de serem distribuídas livremente, o que foi deferido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** solicitou que fosse registrado em ata o inteiro teor do e-mail enviado pelo mesmo aos Desembargadores e Juízes, relativo às vagas ao cargo de Desembargador a serem preenchidas pelo quinto constitucional,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tendo o requerimento sido deferido à unanimidade, consignando-se em ata o seguinte conteúdo: "*Senhor Presidente. Senhoras e Senhores Magistrados. Quase vinte meses após a comunicação da abertura da vaga, finalmente a Ordem dos Advogados do Brasil, em 25 de fevereiro, sabatinou dezenas de candidatos e escolheu os seis integrantes da lista que nos será remetida para fins do disposto no art. 94 da Constituição; outra lista será votada pela OAB em final de março. Também o Ministério Público votou a sua lista sêxtupla no dia seguinte. Finalmente, serão escolhidos pelo Senhor Governador os três Desembargadores que, ao aqui chegarem, deverão atuar, como os demais mais modernos, nas cinco Câmaras do Consumidor. O Tribunal de Justiça não é mera função de passagem das demandas: mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a sua essencialidade ao negar automático efeito suspensivo pela simples interposição de recursos excepcionais. Em 2015, a média mensal de distribuição no nosso Tribunal foi de 9.100 para as 22 Camarás Cíveis comuns (110 desembargadores) e 5.430 recursos e ações autônomas para as 5 câmaras especializadas (25 desembargadores). E aí reside o meu constrangimento com o tratamento evidentemente árduo e discriminatório que conferimos aos novos Juízes que são vitalícios desde a posse e que expressam o seu amor à Justiça pretendendo nela se integrar até mesmo nas árduas condições atuais de vilipêndio às prerrogativas da Magistratura e de constantes assaltos ao Estado Democrático de Direito instaurado pela Constituição de 1988. O processo eletrônico já está disseminado em todas as unidades da 1ª. Instância, salvo aquelas em que a sua implantação depende de dados fornecidos pelo Governo, como as Varas e os Juizados Criminais, da Violência Doméstica, Infância, Juventude e Idoso, Dívida Ativa estadual e os registros penitenciários dos presos em execução penal. Com a crise econômica e financeira que inibe o Brasil neste duro momento histórico, certamente teremos o ajuizamento de um*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

número maior de demandas pois o Poder Judiciário é a única função estatal que se dedica a atender com isenção e presteza aos pleitos de qualquer pessoa, independentemente de sua posição política, financeira, social e intelectual. Contudo, é impossível drenar ainda mais os parcos recursos da 1ª instância para corrigir tal desequilíbrio na 2ª instância, não só pela crise financeira que impede a criação de cargos (e nestes últimos meses ficamos perplexos com o desprezo governamental ao disposto no art. 168 da Constituição) como também pela recomendação do Conselho Nacional da Justiça de destinar os recursos humanos e materiais de preferência à frente da batalha no 1º grau de jurisdição, que atende a esmagadora maioria dos nossos dezesseis milhões de jurisdicionados. Das vagas no Tribunal de Justiça, somente a decorrente da nomeação do estimado Desembargador Antônio Saldanha, alçado à Alta Corte de Direito Federal, resultará em promoção de Juiz de Direito, em evento que deve ser comemorado pois nos últimos anos, por várias razões, quanto aos Juízes da carreira, somente temos remoções entre lotações que abrangem mais de uma unidade ou Comarca, assim vulnerando a prerrogativa da inamovibilidade, e raríssimas promoções de magistrados do 1º grau de jurisdição, estes em número superior a seis centenas, muitos deles sem oportunidade de lotação durante mais de uma década de judicatura. Não temos como destinar mais Juízes e servidores para permitir que as Câmaras do Consumidor realizem as suas tarefas e não podemos simplesmente ignorar tal situação que vem em detrimento da legitimidade e da autoridade da Magistratura fluminense. Excelente momento para que o Pleno do Tribunal de Justiça resolva sobre a necessária distribuição das competências é, justamente, a primeira sessão em que serão apreciadas as listas referidas no art. 94 da Constituição. Tal é a proposta de solução que formulo a todos, sem prejuízo de outras que certamente serão apresentadas nos debates, enquanto os Desembargadores deverão se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

debruçar sobre as centenas de documentos que compõem os currículos dos candidatos constantes das listas. Cordialmente, Nagib Slaibi"

Os processos nº 0000345-39.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, 0066517-31.2013.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA e 0024788-25.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA não foram julgados, por estarem no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento do processo 0030343-52.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTONIO IBRAHIM, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0254235-76.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

EMBARGADO ALOYSIO MARTINS GUERRA

EMBARGADO ALTAMIR FORNAZARI DE PAULA

EMBARGADO ALUIZIO NOGUEIRA BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO ALVIM ANTÔNIO DE ARAUJO FILHO
EMBARGADO ALZIR PENAFORTE BRITO
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO OS MESMOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

02. 000011-86.1986.8.19.0043

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER
EMBARGADO AFFONSO JOSE SOARES
EMBARGADO LUCY ARANTES SOARES
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES FILHO
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
ADVOGADO FÁBIO DA SILVA MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

03. 0170989-03.2001.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO LINA MARIA CESAR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

04. 0008215-75.2012.8.19.0054

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

ADVOGADO DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA

ADVOGADO BRUNO LEAL DE OLIVEIRA SANTOS

EMBARGADO ALDO CIRIACO DE SOUZA

ADVOGADO MARGARETH MARTHA GLORIA CARNAVAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

05. 0117945-93.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ALEXANDRE NERY BRANDÃO

PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

EMBARGADO JOSIAS FARIA PEREIRA

EMBARGADO ARIOSTO VELLOSO DE CASTRO FILHO

EMBARGADO DENISE FARIA CORREIA

EMBARGADO CARINA LINDA DA COSTA

EMBARGADO JANAINA CASCAES FERREIRA

EMBARGADO REGINALDO LEONEL DA CONCEICAO

EMBARGADO RITA DE CASSIA DE PAULA ALBUQUERQUE RIBEIRO

EMBARGADO ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

EMBARGADO RUTH HELENA DE SOUZA SEMERARO

EMBARGADO SERGIO GONCALVES BORGES

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

06. 0352825-59.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	DYNAPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	DR(a). LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

07. 0345854-73.1999.8.19.0001

CLASSE EMBARGADO DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO LORVEL SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO SYLVIO DE CASTRO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

08. 0262218-68.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO FRANCISCO GOULART DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

09. 0179088-54.2004.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO MAF PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

10. 0064320-35.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A
ADVOGADO PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO
EMBARGADO CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL VIA PRIVILÈGE
ADVOGADO VALDIR ANDRADE SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. 0405484-69.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ALEXANDRE LOPES DA COSTA

ADVOGADO SERGIO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA

EMBARGADO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

12. 0006257-31.2003.8.19.0002

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

EMBARGANTE MARIA LUCIA PINTO DIAS CANDIDO

ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

ADVOGADO LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA

EMBARGADO HDI SEGUROS

ADVOGADO LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND

ADVOGADO JOSÉ PAULO RIBEIRO BARRETO

EMBARGADO LA ROCHELLE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - ME

ADVOGADO RIVALDO CORRÊA BACELAR

INTERESSADO BR SUL TURISMO LTDA

ADVOGADO DR(a). GIOVANI ZANATTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

13. 0203614-85.2004.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBARGADO RUBENS DE OLIVEIRA PERDOMO

ADVOGADO MANCIO LUIZ DA SILVA NOVAES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

14. 0327668-74.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO BORGES VALADÃO
EMBARGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO KARLA MUNIKH MAGNONI GASPAR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

15. 0175427-14.1997.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO	RAIMUNDO CORREIA GOMES
ADVOGADO	MARIA IZABEL CASTRO DE SOUSA
ADVOGADO	KATIA VARGAS BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

16. 0021536-44.2012.8.19.0066

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CBS
ADVOGADO	JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	DR. TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO
EMBARGADO	EMILSON SOARES DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ISMAR DE SOUZA SILVA

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0024690-11.2011.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE DAISE LUCIA DA SILVA PEDROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALEXANDRA DE SOUZA NIGRI
EMBARGADO BANCO ITAU S A
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO HELIO SERPA ALVES

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

18. 0001513-34.2013.8.19.0069

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE CRISTIANE DOS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO ANA PAULA SILVA ARAUJO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

19. 0279023-57.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VALDEMIRO COLOMBO
AGTE	VALDIR ERBS
AGTE	VALDO MARIO ZANATTA
AGTE	VALDOMIRO GIARETTA
AGTE	VALERIANO ALVAREZ BERNARDEZ
AGTE	VALERIO DAMIANI
AGTE	VALERIO LAZZAROTO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

20. 0353989-88.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUZARDO FRANCISCO MAIA DA SILVEIRA
AGTE	LUZIA EMIKO NAGATOSHI SAKATA
AGTE	LYDIA REGINA PAIVA COUTINHO
AGTE	LYSIA MARIA LEMOS MARQUES GAMA
AGTE	RUDI ARMINDO BEILFUSS
AGTE	RUI CARLOS DE SOUSA LISBOA
AGTE	RUI FERNANDO COUTINHO
AGTE	RUSSEL FURTADO DOS SANTOS
AGTE	RUY GOMES MACHADO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

21. 0001663-71.2013.8.19.0212

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO	LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO	LEANDRO SICILIANO NERI
ADVOGADO	VANESSA DE SOUZA SOARES ROCHA
AGDO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA COELHO
ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA COELHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0000328-25.2014.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOLANGE BRITO DE OLIVEIRA DIAS
DEF.PUBLICO	DEFENSOR PÚBLICO
AGTE	ITAU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALEXANDRE BOLELLI TATAGIBA PROVETI
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
AGDO VIA VAREJO S A
ADVOGADO KAREN BADARO VIERO
ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
ADVOGADO ALESSANDRA FEITOSA XAVIER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

23. 0251768-27.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE CANDIDO DE PAIVA
AGTE	JOSE CARLOS BUENO
AGTE	JOSE CARLOS COLANI
AGTE	JOSE CARLOS DE BORTOLI
AGTE	JOSE CARLOS DE FREITAS
AGTE	JOSE CARLOS FREIXO E SOUZA
AGTE	JOSE CARLOS KASEMODEL MARGARIDO
AGTE	JOSE CARLOS LOPES
AGTE	JOSE CARLOS NADIN
AGTE	JOSE CARLOS PINHO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DR(a). DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

24. 0352763-48.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALCEU DA SILVA
AGTE	ALCIDES ADELINO LONDERO
AGTE	ALCIMAR SILVA GOMES
AGTE	ALCIR SELLI
AGTE	ALCIR TAVARES DUARTE
AGTE	ALDEMAR QUEIROZ MONTEIRO
AGTE	ALDO COLUCCI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

25. 0080507-57.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DOUGLAS SIMAO DA CONCEICAO
ADVOGADO	VITOR DE MIRANDA PADUA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO	CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

26. 0252116-45.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VALMOR FRANCISCO KUHNEN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO VALMIR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0047962-39.2008.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO CIDADE DO CARMO
ADVOGADO ROBERTO FERREIRA LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0026023-21.2013.8.19.0002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO ELIANE MARIA DURÃES KASTRUP
ADVOGADO HIND DE ASSUMPÇÃO SIMÕES GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

29. 0037113-61.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

30. 0111355-56.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HELENA RUBENS SILVA
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0281700-94.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUELY FARIA TORRES
AGTE	HELIO AZIS ANTÔNIO
AGTE	WOLNIR LUIZ CASTRO
AGTE	AGLAÉ VIEIRA CAFFÉ
AGTE	PEDRO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	VANIA DE ALENCAR BARRETO
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0001905-83.1984.8.19.0038

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO MIGUEL LTDA REP/P/CURADORIA
ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

33. 0000588-81.2010.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO
AGDO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.MUNIC. CÍCERO DE MESQUITA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0292853-90.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA
AGDO CLAUDIA RANGEL TAVARES
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0068310-09.2007.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO	LEO FOTO SOM E INFORMATICA LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

36. 0025630-95.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
PROC.MUNIC.	NATHALIE CARVALHO GIORDANO
AGDO	ALTAMIRO DA MOTTA FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

37. 0014308-47.2014.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ISABELA LEAO MONTEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO	PABLO RAPHAEL OLIVEIRA DO CANTO BOA MORTE
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0000097-83.2010.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO	MIRIAN JOSE DE SOUZA REIS
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA REIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANDREIA MASSINE DA SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0054920-41.2009.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO MIRIAN JOSE DE SOUZA REIS
ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA REIS
ADVOGADO ANDREIA MASSINE DA SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

40. 0198475-40.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	ALMIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	MARIA LUIZA DE ANDRADE LACERDA
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA
ADVOGADO	RAIMUNDO DE CASTRO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

41. 0166654-18.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CHARLES CORREA
ADVOGADO WALTER DA COSTA MARTINS
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

42. 0031714-51.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. FRANCISCO MIGUEL SOARES
AGDO COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO NATHALIA DE MELO SA RORIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

43. 0003374-68.2015.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO	HUMBERTO PORTOCARRERO RIPPER VIANNA
AGDO	PAULA RAMOS
ADVOGADO	ISABELA CARNEIRO DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE,
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

44. 0132919-54.2014.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO	ALEXANDRE DA SILVA FARIA CAMPOS
AGDO	MELLYSSA CRYSTAL DE SOUZA MONTEIRO RABELO
ADVOGADO	JOSE CICERO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

45. 0013592-58.2014.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO	HUMBERTO PORTOCARRERO RIPPER VIANNA
AGDO	DANIELLE CUPPS GREGÓRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCO ANTÔNIO PASSARELLI CALLADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

46. 0029139-70.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE TVLX VIAGENS E TURISMO S/A
ADVOGADO RODRIGO JACOBINA BOTELHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N° 0034383-14.2014.8.19.0000
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

47. 0057117-22.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE SUZANNE FIGUEIRAS DE MELLO
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA
INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO CELSO BARRETO NETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

48. 0074411-87.2015.8.19.0000

CLASSE	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXPTE	JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO	ANA NERY DE FREITAS
EXPTO	DESEMBARGADORA NILZA BITAR

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE,
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedida a Exma. Desembargadora Nilza Bitar.

49. 0075870-27.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
EMBARGADO	ALEXANDRE FARIAS MARQUES
EMBARGADO	MARIA LUCIA PINTO DE SOUZA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmº Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

50. 0030890-92.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JULIO CESAR ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO GOMES BOSI
INTERESSADO	VIAÇÃO VERA CRUZ S A
ADVOGADO	NATALINO FERREIRA DE ABRÉU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Às quatorze horas e trinta minutos, após o julgamento do processo 0030890-92.2015.8.19.0000 (número 84 da pauta contenciosa), o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** ausentou-se, justificadamente.

51. 0042460-75.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIR - SERTERJ
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI N° 6983/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

52. 0032441-44.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES ANR
ADVOGADO	ANA KEILA MARCHIORI
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
ADVOGADO	SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
LEGISL.	LEI Nº 6736 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

53. 0020630-87.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIRJAN
ADVOGADO	RICARDO RIELO FERREIRA
ADVOGADO	GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
ADVOGADO	REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL. LEI Nº 6690/2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

54. 0033876-87.2013.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
RÉU	MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA
ADVOGADO	HAMILTON PRISCO PARAÍSO JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES.

55. 0065271-63.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE BARRA MANSA
LEGISL. LEI Nº 4304 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA
MANSA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às quinze horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo 0065271-62.2014.8.19.0000 (número 20 da pauta contenciosa), o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** ausentou-se, justificadamente.

56. 0026000-13.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
LEGISL. LEI ESTADUAL Nº 6805 DO ANO DE 2014 ARTIGO 22-A
PARÁGRAFO 9º

Julgamento iniciado na sessão de 29/02/2016: após votar a Desembargadora Marília de Castro Neves - Relatora, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, nos termos de seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Camilo Ribeiro Rulière, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nildson Araújo da Cruz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fizeram uso da palavra o Dr. Vinícius Rocha Crespo de Oliveira, pelo representante e a Dr^a Denise Setsuko Okodo Ahmed, pela representada (ALERJ).

Não sendo alcançado o quórum de maioria absoluta (13 votos) disposto no artigo 105 do Regimento Interno, e ausentes Desembargadores em número que pudesse influir no julgamento, foi suspenso o julgamento nos termos do artigo 107, § 2º do Regimento Interno, para que em sessão posterior sejam colhidos os votos dos Desembargadores ausentes ao julgamento (Desembargadores Luiz Zveiter, Milton Fernandes de Souza, Celso Ferreira Filho e Antônio Saldanha Palheiro).

Este é o resultado provisório.

57. 0026583-66.2013.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	MARCOS ABRAHÃO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA NETO
ADVOGADO	LUCIA DALVA MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RICARDO GONTIJO BUZELIN
ADVOGADO	ENOS DA COSTA PALMA
AGRAVADO	MINISTERIO PUBLICO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

58. 0057114-67.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCDO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

INTERESSADO JOVELINO BATISTA DA SILVA

INTERESSADO SUELENE ALVES BATISTA

INTERESSADO ARIONEIDE ALVES BATISTA

ADVOGADO ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 7ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

59. 0002564-59.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE CLARA SUELI DUTRA DE MEIRELLES
ADVOGADO ANTELMO PIRES
ADVOGADO HERCULES ANTON DE ALMEIDA
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA
LITIS EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Gabriel de Oliveira Zéfiro; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues e Nildson Araújo da Cruz, que concediam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

a segurança e os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e José Carlos Maldonado de Carvalho, que concediam parcialmente a segurança.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Farão voto vencido os Exmos. Srs. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

60. 0041277-69.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ANA CELIA DA SILVA COSENZA
ADVOGADO	SABRINA VIEIRA BASTOS
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	LEONARDO FIAD
ADVOGADO	LEONARDO FIAD
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC.MUNIC.	ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS
ADVOGADO	ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS

Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Reinaldo Pinto Alberto Filho e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Otávio Rodrigues, que concediam a segurança.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MAURO DICKSTEIN.

61. 0060122-57.2012.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.JUST. CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENCA
PROC.MUNIC. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES
EMBARGADO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VALENCA
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DO ANO 2007 DO MUNICIPIO DE
VALENCA, ART 25, ANEXO 1, ALTERADO PELO ART 5 DA LC
107/2009 E DO DEC MUNICIPAL 001/2008
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

62. 0015189-28.2014.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
AUTOR VANIA GOMES PROENCA
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE
ADVOGADO TAINÁ SANT'ANA DE ANAIDE
RÉU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
 DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

63. 0046728-75.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
AGRAVANTE BENEVENUTO DACIOLO FONSECA DOS SANTOS
OUTRO NOME DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO
PACIENTE ADÃO DEBONA PEREIRA
PACIENTE ALEXANDRE CALIXTO BASTOS PEREIRA E OUTROS
AUT.COATORA GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

64. 0005113-08.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM BARRA DA TIJUCA REGIONAL 5 VARA CIVEL
IMPTE ITAÚ SEGUROS S A
ADVOGADO PRYSCILA CASTELAR DE CHIARA
ADVOGADO KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
ADVOGADO DR(a). JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0062914-13.2014.8.19.0000

Julgamento iniciado na sessão de 25/02/2016: após votar o Desembargador Relator, no sentido de denegar a segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Maria Ines da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antônio Saldanha Palheiro e José Carlos Maldonado de Carvalho; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Aguarda vista o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 29/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Nagib Slaibi Filho e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein
- Relator.

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, após o julgamento do processo 0005113-08.2015.8.19.0000 (número 5 da pauta contenciosa), o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** ausentou-se, justificadamente,.

65. 0048076-65.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
AUTOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S A
ADVOGADO	MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO
RÉU	MAGALI DA SILVA SALGADO
RÉU	SEBASTIÃO DA COSTA SALGADO
ADVOGADO	MARCOS AURELIO FELIX DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

66. 0043981-89.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERTULEI LAUREANO MATOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORDEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA DE SA
ADVOGADO MARCELO SILVA DE SA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO
DE CORDEIRO
PROC.CAMARA RODRIGO SANTOS DA TORRE
ADVOGADO RODRIGO SANTOS DA TORRE
LEGISL. LEI Nº 1762 DO ANO 2013 DO MUNICIPIO DE CORDEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 29/02/2016: após votar a Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta - Relatora, no sentido de julgar procedente o pedido, nos termos de seu voto; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Nildson Araújo da Cruz.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho votou julgando procedente o pedido, contudo atribuindo efeitos "ex nunc".

O Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

67. 0062709-47.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE VALE S A
ADVOGADO LUIZ ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO CATARINA DE LIMA E SILVA BORZINO
AGRAVADO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO
CELSON GUIMARAES.

68. 0054578-25.2011.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
EMBARGANTE	PAULO DE ALMEIDA PANCARDES
ADVOGADO	PAULO DE ALMEIDA PANCARDES
EMBARGADO	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO	YASMIN ARBEX RIBEIRO

Por maioria, deu-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Carlos Santos de Oliveira, acompanhado pelos Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

José Carlos Maldonado de Carvalho, Camilo Ribeiro Rulière, Helda Lima Meireles, Nilza Bitar e Maria Inês da Penha Gaspar; VENCIDOS os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Relator, Reinaldo Pinto Alberto Filho - Revisor, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Ana Maria Pereira de Oliveira e Maria Augusta Vaz, que negavam provimento aos Embargos Infringentes.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo de Almeida Pançardes, pelo embargante.

69. 0014620-90.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	EDMILSON DUARTE GOMES
ADVOGADO	EDMILSON DUARTE GOMES
IMPDO	SEÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às dezessete horas, após o julgamento do processo 0014620-90.2015.8.19.0000 (número 7 da pauta contenciosa), a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ** ausentou-se, justificadamente,

70. 0051673-08.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO LUIZ PEREIRA NETO
EMBARGADO MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ao tempo em que acolhendo-se e aderindo-se a requerimento formulado verbalmente pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, determinou-se a extração e remessa de peças ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e OAB - Seccional do Rio de Janeiro, peças essas que deverão ser compostas pela totalidade dos autos do presente processo físico, conforme determinado pelo Relator sem seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, tendo em vista compromisso institucional, passou a presidência da sessão à Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, que deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

71. 0065666-21.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO	PHELIPE DE MORAES BASILIO
SUSCDO	EGRÊGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO NETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

72. 0003966-10.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI
AGRAVADO BARAK BRASIL TRADE COMPANY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

73. 0070093-61.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ROSANA POSSE SUEIRO LOPEZ
ADVOGADO ANA LUÍSA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO
ADVOGADO BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°
0245614-85.2013.8.19.0001

Julgamento iniciado na sessão de 22/02/2016: após votar o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho - Relator, no sentido do indeferimento da inicial, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto e Antônio Saldanha Palheiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 29/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido da concessão da liminar e prosseguimento do feito, nos termos de seu voto.

Resultado: Por maioria, foi indeferida a inicial, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto e Antônio Saldanha Palheiro; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que concedia a liminar e dava prosseguimento ao feito, nos termos de seu voto.

Lavrará acórdão o Exmo. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Às dezessete horas e trinta minutos, após o julgamento do processo 0070093-61.2015.8.19.0000 (número 2 da pauta contenciosa), os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** e **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO**, ausentaram-se, justificadamente.

74. 0063030-19.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
AUTOR	CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA
ADVOGADO	ROBERTA LOPES
ADVOGADO	CESAR BERNARDO SIMÕES BRANDÃO
ADVOGADO	OTACILIO LOPES
RÉU	ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRONIG
ADVOGADO	DANIELA TAVARES SIMÃO

Julgamento iniciado na sessão de 29/02/2016: após votar a Desembargadora Helda Lima Meireles - Relatora, no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, acompanhada pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira - Revisora, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Celso Guimarães e José Carlos Maldonado de Carvalho;
PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo
Torres.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira
Zéfiro, Nildson Araújo da Cruz e Camilo Ribeiro Rulière.

Fizeram uso da palavra os Drs. Cesar Brandão, pelo autor
e Alexandre de Oliveira Kronig, pelo réu.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Rio de Janeiro.

Deu-se por impedido o Exmº Desembargador Carlos Santos
de Oliveira.

75. 0053756-31.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
AUTOR	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA
RÉU	COOPERATIVA DE TRABALHO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TURISMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOTRAMO

ADVOGADO ENRICO ESTEFAN MANNINO

Por maioria, foi julgado extinto o processo com apreciação do mérito, pela decadência, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que afastava a decadência, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Victor Willcox Rosa, pelo Município do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

76. 0011745-50.2015.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
AUTOR MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO FELIPE SILVA FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO LUIZ EDUARDO NOGUEIRA
RÉU COLEGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA
ADVOGADO ALBERTO HAROUCHE NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

77. 0060056-77.2012.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. SILVIA LIMA PIRES
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTICA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

78. 0049804-10.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVANTE CARLOS MARTINS GOMES

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO CÍCERO TROGLIO

INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA

INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

ADVOGADO JANAINA CLERC DE MATOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO
ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSON GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79. 0066068-39.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
EMBARGANTE	JOSÉ ROBERTO CORREA ROCHA
EMBARGANTE	MARTA MIRANDA DO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADO	NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO JULIÃO
ADVOGADO	RITA DANIELLY SANTOS DE ASSIS PORTOCARRERO GONCALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

80. 0054101-60.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE EDUARDO LAURENTINO
AGRAVANTE EDMILSON LAURENTINO
AGRAVANTE MARIA LUCIA LAURENTINO
AGRAVANTE EVERALDO LAURENTINO
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET
AGRAVADO SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIARIOS

S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

81. 0003921-06.2016.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FRANCO
ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FRANCO
AGRAVADO JOSÉ RENATO SOUSSINR PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

82. 0000646-49.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGRAVADO DAIGO SANTOS JORDÃO
AGRAVADO MARCIA NASCIMENTO CARDOSO DE CASTRO
AGRAVADO DENISE MOTTA DE SOUZA
AGRAVADO ANDIARA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO MARIA ELIANE ADELINO PONTES
AGRAVADO MARIA EUGENIA DE MELO DUARTE PESSOA
AGRAVADO ANTÔNIO CARLOS TORRES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedido o Exmº Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

83. 0069157-36.2015.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	VIVA MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	GLAUCIA REGINA DO AMARAL JACOB RIBEIRO
INTERESSADO	GERALDO MAGELA PEREIRA FILHO
ADVOGADO	JOÃO ALEXANDRE FERREIRA JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

84. 0060477-62.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO CICERO TROGLIO
ADVOGADO MARCELO DA SILVA (CE017053A)
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA
INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

85. 0002820-31.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VILLA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO ANA MARIA DE SOUZA GOMES MILIONI
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA GOMES MILIONI
INTERESSADO RUI MANOEL MARQUES DA SILVA SANTOS REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

86. 0060224-74.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE NUBIA COZZOLINO

ADVOGADO AIDÊ RAQUEL DA MATA SOARES PACHECO

ADVOGADO MICHELE MACEDO DELUCA ALVES

EMBARGADO O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

87. 0052568-66.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PREVISÃO EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	FABRÍCIO DA CUNHA DE FREITAS
SUSCTE	EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 26ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	GLORIA MARIA DA CONSOLAÇÃO FREIRE VARGAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO	LEONARDO FREIRE VARGAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO	LETÍCIA FREIRE VARGAS SALIM
ADVOGADO	RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES
ADVOGADO	HÉLIO MENNA GUTTERRES NETO
INTERESSADO	PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMETAR
ADVOGADO	DANIELLE KAHN SILVA
ADVOGADO	MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

88. 0054815-20.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	JOÃO BORGES DE LIMA
ADVOGADO	DANNY WARCHAVSKY GUEDES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO N° 0088229-60.2002.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

89. 0069145-22.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE	AMERICAN BANKNOTE LTDA
ADVOGADO	RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora, VENCIDA a Exma DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, que dava



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

provimento ao Agravo Regimental.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

90. 0042538-69.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EMBARGADO	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

91. 0046962-57.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EMBARGADO	EXMOº DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

92. 0026072-97.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO	MARCELA SILVA LOMELINO
ADVOGADO	DANIELE GABRICH GUEIROS
EMBARGADO	RODRIGO DOS SANTOS FRUTUOSO
EMBARGADO	PATRICIA REBELO MAGALHAES
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

93. 0049981-71.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	DEYSE SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO	JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	FELIPE ROCHA DEIAB
ADVOGADO	FELIPE ROCHA DEIAB
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPETRADO	EXMO SR DIRETOR PRESIDENTE DA PREVINI INSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
IGUAÇU

ADVOGADO MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO WANDERLEY FERNANDES SUPPO
PROC. EST. JULIANA CABRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

94. 0000550-68.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
PROC. EST. FABIO SANTOS MACEDO
EMBARGADO IRMA LIMA MUNIZ MACHADO
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

95. 0070815-95.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGREGIA 26ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGREGIA 4ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LUCIANE MARQUES MORAES KNUPP
ADVOGADO HANS SPRINGER DA SILVA
INTERESSADO BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA
INTERESSADO FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A FCA
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO THIAGO VILAS BOAS ZIMMERMANN

Por unanimidade, julgou-se precedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

96. 0062954-58.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
EMBARGADO	MERCEDES ALVES MONTEIRO
ADVOGADO	TALITA BERNARDO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

97. 0060268-93.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GISELIA AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO ANTÔNIO GOMES SOARES
INTERESSADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
INTERESSADO SILENT KNIGHT SECURITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
INTERESSADO SPY KEY SECUTITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO SABRINA MARIELLA BONINI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

98. 0058270-90.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE KATIA CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº **0018938-19.2015.8.19.0000** e **0025358-40-2015.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora HELDA LIMA MEIRELES e **0001487-69.2001.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 29 de fevereiro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 14 / 03 / 2016.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.